



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.584/2005

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO – MS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições no artigo 33 da Lei Complementar 038/2005;

E, por fim, considerando o conteúdo do Ofício n.º 10, protocolado em 17 de Agosto de 2.005, e n.º 1183, protocolado em 18 de Agosto de 2.005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeado o **Conselho Fiscal** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo – MS., composto pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Titulares e Suplentes:

a) Pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: *João Laertes da Costa.*

Suplente: *Fabiana Paula Moreira*

b) Pelo Poder Legislativo Municipal:

Titular: *Volney Gonçalves Tibes*

Suplente: *Elio Erculano*

1648



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

c) Pelos servidores ativos e inativos, respectivamente, através do Sindicato de Servidores Municipais:

Titulares: Nilva da Silva Ramos e Mario Ramalho

Suplentes: Neuza dos Santos da Silva e Elza Maria da Silva

d) Pelo sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: Givone Luiz dos Santos

Suplente: Kátia Vieira Candido Martins dos Santos

Art. 3.º - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não serão remunerados.

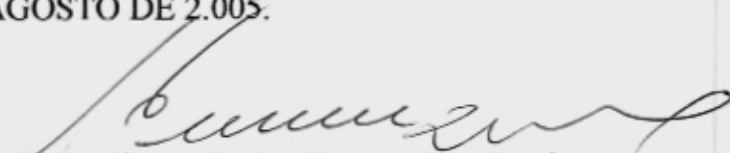
Art. 4.º - O mandato dos Conselheiros nomeados na forma dos artigos anteriores será de dois anos, contados a partir de sua posse, em 1º de setembro de 2.005, nos termos do § 1º do artigo 38 da Lei complementar Municipal 038/2.005.

Art. 5.º - Compete ao conselho fiscal regulamentar a forma de escolha de seu presidente e vice, o que deverá ocorrer em sua primeira reunião.

Parágrafo Único - Da reunião descrita no caput deste artigo lavrar-se-á ata, que será encaminhada ao Poder Executivo Municipal a fim de homologar a mesma através de Decreto Municipal.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 18 DE AGOSTO DE 2.005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

O Liberal

EDIÇÃO Nº

394, EM *26/08/05*

PUBLICADO POR

AFIXAÇÃO EM

18/08/05

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

PORTARIA Nº 133/2005

"CONCEDE ELEVACÃO DE NÍVEL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no art. 6º,

RESOLVE:

I - Conceder Elevação do Nível II para o nível III, à servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA CARVALHO, Professora, símbolo MAG-1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir da data de 09 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2005

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar nº 901/90,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio ao servidor TIVO DE SA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, símbolo STO-09, por período de 6 (seis) meses.

II - A licença de que trata o inciso anterior terá início em 01 de Setembro de 2005 e término em 28 de Fevereiro de 2006.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 19 DE AGOSTO DE 2005

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no art. 6º,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30 e 33 da Lei Complementar nº 038/2005:

E, por fim, considerando o conteúdo do Ofício nº 10, protocolado em 17 de Agosto de 2005, e nº 1183, protocolado em 18 de Agosto de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, composto pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Titulares e Suplentes:

Pelo Poder Executivo Municipal:
Titulares: Maria Helena de Moraes e Isabel

Folador.

Suplentes: Vera Lúcia G. Teixeira e Valdeir

Delmima

Andrade

Pelo Poder Legislativo Municipal:
Titular: Rosária de Fátima Ivares Lucca

Suplente: Nijla Aparecida Leoni da Silva.

c) Pelos servidores ativos e inativos, respectivamente, através do Sindicato de Servidores Municipais:

Titulares: Moisés Alves Martins e Jeremias

Suplentes: Anthonio Melo dos Santos e

Josemar Rangel

d) Pelo Sindacato dos Servidores da Educação:

Titular: José Pei-

zo dos Santos

Suplente: Luiz

Pereira dos Santos.

Art. 2º - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não terão remuneração.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros nomeados na forma dos artigos anteriores será de dois anos, contados a partir de sua posse, em 1º de setembro de 2005, nos termos do § 1º do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005.

Art. 5º - Nos termos do § 2º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005, o Presi-

dente do Conselho Curador será escolhido dentre seus membros, em sua primeira reunião.

Parágrafo Único - Da reunião descrita no caput deste artigo lavrar-se-á ata, que será encaminhada ao Poder Executivo Municipal a fim de homologar a mesma através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.584/2005

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições no artigo 33 da Lei Complementar 038/2005:

E, por fim, considerando o conteúdo do Ofício nº 10, protocolado em 17 de Agosto de 2005, e nº 1183, protocolado em 18 de Agosto de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, composto pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Titulares e Suplentes:

Pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: João Leites da Costa.

Suplente: Fabiana Paula Moreira

Pelo Poder Legislativo Municipal:
Titular: Volney Gonçalves Tibes

Suplente: Elito Erculano

c) Pelos servidores ativos e inativos, respectivamente, através do Sindicato de Servidores Municipais:

Titulares: Nivalda da Silva Ramos e Muzio

Ramalho

Suplentes: Neusa dos Santos da Silva e Elza

Maria da Silva

d) Pelo Sindacato dos Servidores da Educação:

Titular: Glivone

Suplente: Kátia

Vicente Candido Martins dos Santos

Art. 2º - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Parágrafo Único - Da reunião descrita no caput deste artigo lavrar-se-á ata, que será encaminhada ao Poder Executivo Municipal a fim de homologar a mesma através de Decreto Municipal nº 038/2005.

Art. 5º - Compete ao Conselho Fiscal regulamentar a forma de escolha de seu presidente e vice, o que deverá ocorrer em sua primeira reunião.

Parágrafo Único - Da reunião descrita no caput deste artigo lavrar-se-á ata, que será encaminhada ao Poder Executivo Municipal a fim de homologar a mesma através de Decreto Municipal nº 038/2005.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.582/2005

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a cargo de 11 de agosto de 2005, o servidor JOSÉ RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Atendimento Contábil, símbolo DAL-05, nomeado através do Decreto Municipal nº 2.043 de 06 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

NDE-SE
ARTE VÍDEO
ADORA
rmada, acervo
ja informatizada
completa. Aceita
o ou proposta .
fones 474-3289
phs ou 9231 0261
ndo Novo - MS

RIA ALVORADA

termediações nas Compras e
ções Imobiliária em Geral

037 - FONE 0** (67) 474-1882
MATO GROSSO DO SUL

MAIABILI ALVORADA



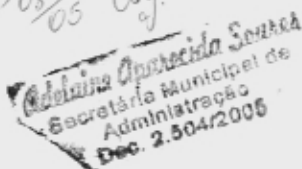
**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Curador
Gestão 2003 / 2005**

Ofício-010/2005

Mundo Novo, 17 de agosto de 2005

*À Procuradoria Geral
para providências.
18/08/05*



Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROTOCOLADO SOB. Nº 1183
Mundo Novo - MS. 18/08/05

FUNÇÃOÁRIO

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao que dispõe o artigo 30 e o artigo 33, da Lei Complementar nº 038/2005, relacionamos a seguir os nomes dos Servidores indicados na forma da Lei para composição dos Conselhos Curador e Conselho Fiscal conforme:

Conselho Curador:

Indicação do Executivo Municipal – Efetivos: Maria Helena de Matos e Isabel Folador
Suplentes: Vera Lúcia G. Teixeira e Valdecir Delmatta

Indicação do Sindicato dos Servidores - Efetivo dos Ativos : Moisés Alves Martins
Suplente dos Ativos: Antoninho Melo dos Santos

Efetivo dos Inativos: Jeremias Pedro Guimarães
Suplente dos Inativos: Joseane Rossi

Indicação do Sindicato dos Servidores Municipais da Educação - Efetivo: José Peixoto Santos
Suplente: Luiz Pereira dos Santos

Indicação do Legislativo Municipal - Efetivo: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
Suplente: Nija Aparecida Leonel da Silva

Conselho Fiscal:

Indicação do Executivo Municipal – Efetivo: João Laertes da Costa
Suplente: Fabiana Paula A. Moreira

Indicação do Sindicato dos Servidores – Efetivo dos Ativos: Nilva da Silva Ramos
Suplente dos Ativos: Neuza dos Santos da Silva

Efetivo dos Inativos: Mario Ramalho
Suplente dos Inativos: Elza Maria da Silva

Indicação do Sindicato dos Servidores da Educação - Efetivo: Givone Luiz dos Santos
Suplente: Kátia Cristina Vicira Cândido Martins dos Santos

1..



**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

**Conselho Curador
Gestão 2003 / 2005**

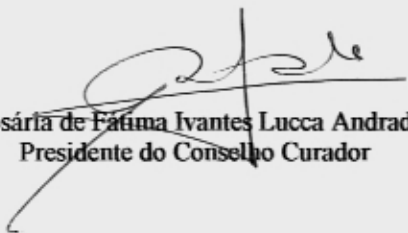
../

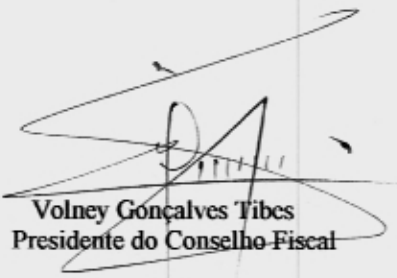
Indicação do Legislativo Municipal - Efetivo: Volney Gonçalves Tibes
Suplente: Élio Erculano

Solicitamos a V. Excia, que seja lavrado o competente ato de nomeação.

Certos de poder contar com vossa atenção, firmamos o presente.

Atenciosamente,


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
Presidente do Conselho Curador


Volney Gonçalves Tibes
Presidente do Conselho Fiscal

Ao
Exmo Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci
MD - Prefeito Municipal de Mundo Novo
Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 128/2005

Mundo Novo-MS, 09 de agosto de 2005

Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROTOCOLADO SOB. Nº 1184

Mundo Novo - MS, 18/08/05

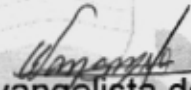
FUNCIIONARIO

Senhor Prefeito;

É com imensa satisfação que venho através deste cumprimenta-lo e na oportunidade, venho informar a V. Ex^a, que a servidora dessa Administração Municipal, Sra **ROSÁRIA DE FÁTIMA L. ANDRADE**, será a representante desta Casa de Leis para fazer parte do Conselho Curador do Instituto de Previdência, uma vez que, um dos nossos servidores efetivos encontra-se de licença, e não possuímos em nosso quadro de funcionário outro servidor efetivo para representar este Poder.

Sendo o que tínhamos para o presente momento, elevo votos de estima e distinto apreço.

Respeitosamente,


Vivaldo Evangelista de Melo
Presidente

Exm^o. Sr.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
MD. Prefeito Municipal
Nesta

Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS

PORTARIA Nº 133/2005

"CONCEDE ELEVÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com fundamento no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº 038/2005,

RESOLVE:

I - Conceder Elevação do Nível II para o nível III, a servidora ELIZABETH DE OLIVEIRA CARVALHO, Professor, símbolo MAG-1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir da data de 09 de setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2005

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar nº 001/90,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio ao servidor IVANILSON, símbolo STC-09, por período de 6 (seis) meses;

II - A licença de que trata o inciso anterior terá início em 01 de Setembro de 2005 e término em 28 de Fevereiro de 2006;

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 19 DE AGOSTO DE 2005.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.533/2005

"NOMEIA CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições dos artigos 30 e 33 da Lei Complementar nº 038/2005;

E, por fim, considerando o conteúdo do Ofício nº 10, protocolado em 17 de Agosto de 2005, e nº 1183, protocolado em 18 de Agosto de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, composto pelos seguintes servidores públicos municipais:

1 - Titulares e Suplentes:

Pelo Poder Executivo Municipal:
Titulares: Maria Helena de Menezes e Isabel

Suplentes: Vera Lúcia G. Teixeira e Valdeir

Folador:
De Jânira

Pelo Poder Legislativo Municipal:
Titular: Rosângela de Fátima Ivanete Lucas

Suplente: Nijla Aparecida Leozzi da Silva.

c) Pelos servidores ativos e inativos, respectivamente, através do Sindicato de Servidores Municipais:

Titulares: Moisés Alves Martins e Jeremias
Pedro Galimbertes

Suplentes: Antônia Maria Melo dos Santos e
Joseane Robi

d) Pelo Sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: José Pel
Suplente: Luiz

zato dos Santos

Pereira dos Santos.

Art. 3º - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 4º - O mandato dos Conselheiros nomeados na forma dos artigos anteriores será de dois anos, contados a partir de sua posse, em 1º de setembro de 2005, nos termos do § 1º do artigo 38 da Lei Complementar Municipal 038/2005.

Art. 5º - Nos termos do § 2º do art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005, o Pre-

dente do Conselho Curador será escolhido dentre seus membros, em sua primeira reunião.

Parágrafo Único - Da reunião descrita no caput deste artigo lavrar-se-á ata, que será encaminhada ao Poder Executivo Municipal a fim de homologar a mesma através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.584/2005

"NOMEIA CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do artigo 33 da Lei Complementar 038/2005;

E, por fim, considerando o conteúdo do Ofício nº 10, protocolado em 17 de Agosto de 2005, e nº 1183, protocolado em 18 de Agosto de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, composto pelos seguintes servidores públicos municipais:

1 - Titulares e Suplentes:

Pelo Poder Executivo Municipal:
Titulares: João Luanes da Costa.

Suplente: Fabiana Paula Moreira

Pelo Poder Legislativo Municipal:
Titular: Volney Gonçalves Tili

Suplente: Elton Ernane

c) Pelos servidores ativos e inativos, respectivamente, através do Sindicato de Servidores Municipais:

Titulares: Nivalda da Silva Ramos e Mário

Suplentes: Neza dos Santos da Silva e Elza

Muel da Silva

d) Pelo Sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: Nivalda da Silva Ramos e Mário

Suplentes: Neza dos Santos da Silva e Elza

Muel da Silva

d) Pelo Sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: Nivalda da Silva Ramos e Mário

Suplentes: Neza dos Santos da Silva e Elza

Muel da Silva

Art. 3º - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 16 DE AGOSTO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.582/2005

"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do artigo 33 da Lei Complementar 038/2005;

E, por fim, considerando o conteúdo do Ofício nº 10, protocolado em 17 de Agosto de 2005, e nº 1183, protocolado em 18 de Agosto de 2005, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS, composto pelos seguintes servidores públicos municipais:

1 - Titulares e Suplentes:

Pelo Poder Executivo Municipal:
Titulares: João Luanes da Costa.

Suplente: Fabiana Paula Moreira

Pelo Poder Legislativo Municipal:
Titular: Volney Gonçalves Tili

Suplente: Elton Ernane

c) Pelos servidores ativos e inativos, respectivamente, através do Sindicato de Servidores Municipais:

Titulares: Nivalda da Silva Ramos e Mário

Suplentes: Neza dos Santos da Silva e Elza

Muel da Silva

d) Pelo Sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: Nivalda da Silva Ramos e Mário

Suplentes: Neza dos Santos da Silva e Elza

Muel da Silva

d) Pelo Sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: Nivalda da Silva Ramos e Mário

Suplentes: Neza dos Santos da Silva e Elza

Muel da Silva

d) Pelo Sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: Nivalda da Silva Ramos e Mário

Suplentes: Neza dos Santos da Silva e Elza

NDE-SE

ARTE VÍDEO

ADORA

ormada, acervo

ja informatizada

completa. Aceita

o ou proposta.

fones 474-3289

hs ou 9231 0261

ndo Novo - MS

ÁRIA ALVORADA

termediações nas Compras e

ções Imobiliária em Geral

037 - FONE 0** (67) 474-1882

MATO GROSSO DO SUL

MUNDO NOVO